

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO 1.740

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.397 de 07/12/2007:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, com recurso de anulação parcial e total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 84.160,00 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais), e do excesso de arrecadação de recursos livres no valor de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 167.910,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e dez reais) para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (31)	01000	20.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68)	01000	2.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (83)	01000	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (88)	01000	24.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (117)	01103	1.000,00
12.364.0010.2.022.000	Auxílio Transporte Escolar – Ensino Superior		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes (277)	01000	17.000,00
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (138)	01104	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.030.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (162)	01000	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (163)	01000	1.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
006	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (175)	01303		38.910,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3327)	01308		8.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (181)	01303		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (178)	01303		20.000,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência			
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3366)	01303		5.000,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001	Divisão de Assistência Social			
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (211)	01000		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (216)	01000		11.000,00
	TOTAL			167.910,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.397 de 07/12/2007, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 84.160,00 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais), e do excesso de arrecadação de recursos livres no valor de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 167.910,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e dez reais) conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (84)	01000	7.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (118)	01103	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (142)	01000	1.000,00
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (1300)	01000	10.000,00
12.366.0009.2.025.000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1820)	01000	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1821)	01000	500,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

004	Divisão de Cultura			
13.392.0014.2.028.000	Manutenção da Divisão de Cultura			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil (151)	01000		840,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
006	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1823)	01308		8.000,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência			
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (179)	01303		5.000,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001	Divisão de Assistência Social			
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil (213)	01000		1.500,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (215)	01000		1.500,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros - Pessoas Físicas (1362)	01000		11.000,00
08.244.0022.2.077.000	Manutenção do CRAS - Centro de Ref. e Assistência Social			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (207)	01000		8.100,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (208)	01000		2.760,00
002	Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD			
08.243.0025.2.078.000	Manutenção da Casa Lar			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1827)	01000		3.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (1828)	01000		1.320,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1830)	01000		5.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
002	Divisão de Fomento Pecuário			
20.602.0029.2.052.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil (246)	01000		500,00
003	Divisão de Assuntos Fundiários			
20.606.0030.2.053.000	Assuntos Fundiários			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (250)	01000		500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (251)	01000		500,00
11	DEPTO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO			
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços			
22.661.0031.2.054.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil (231)	01000		1.140,00
22.661.0031.2.055.000	Locação Espaços p/ Inst. de Indústria, Comércio e Serviços			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (7)	01000		13.000,00
	TOTAL			84.160,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Excesso de Arrecadação

	Fonte	Valor (R\$)
Excesso de Arrecadação Fonte de Recurso Livre	01000	63.750,00
Excesso de Arrecadação Fonte de Recurso Livre	01303	20.000,00
TOTAL		83.750,00
TOTAL GERAL		167.910,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

22/10/08
